



Ofício nº 33132017-GAPRE

Maringá, 06 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1062/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Marchese** para que a Praça de Atendimento do Paço Municipal inicie o atendimento ao público às 8 horas, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Ofício nº. 50/2017-SEGE

Maringá, 04 de setembro de 2017.

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 1062/2017 referente a solicitação de possibilidade de iniciar às 08h00min o atendimento ao público na Praça de Atendimento do Paço Municipal, segue relatório em anexo.

Atenciosamente,

ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS

Secretário Municipal de Gestão

Matrícula 73.746

Exmo. Sr. Vereador

Homero Figueiredo Lima e Marchese

Câmara Municipal de Maringá

Avenida Papa João XXVIII, 239

MARINGÁ - PR

87010 - 260



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DIRETORIA DE GESTÃO

PRAÇA DE ATENDIMENTO

Resposta ao requerimento nº 1062/2017

A Praça de Atendimento dispõe de horário de funcionamento diferente do restante do paço municipal para disponibilizar um tempo maior de atendimento aos munícipes. Os demais Órgãos instalados no prédio, com exceção da Ouvidoria, funcionam das 08:00h às 17:00h com intervalo de almoço das 11:30h às 13:30h, note-se que são 2 horas de intervalo. Já a Praça de Atendimento inicia seu atendimento principal, aquele prestado no interior do salão, a partir das 09:00h e segue ininterruptamente até às 17:00h. Já o atendimento extraordinário é prestado das 08:00h às 09:00h por um servidor que auxilia as pessoas nos serviços oferecidos pelos totens, instalados externamente à Praça de Atendimento, como emissão de boletos.

No intervalo para almoço comum, das 11:30h às 13:30h, o fluxo de pessoas na Praça de Atendimento é sazonal podendo ser maior ou menor em determinados dias. Caso a praça passe a funcionar a partir das 08:00h e feche para almoço, esse grupo de pessoas seria prejudicado porque muitas delas dispõem apenas desse horário para resolverem seus problemas. Caso não feche para almoço e tenha o revezamento estendido para 2 horas, poderá acarretar em sobrecarga no atendimento e prolongar demasiadamente o tempo de espera dos contribuintes.

Na hipótese de dois turnos de 6 horas de jornada cada, funcionamento ininterrupto, com início do primeiro turno às 08:00, seria necessário dobrar o efetivo de servidores para que nem o público interno e nem o externo seja prejudicado.

Dessa forma, conclui-se que, neste momento, a melhor opção para os munícipes que usufruem dos serviços da Praça de Atendimento, para a Prefeitura e para os seus servidores é o modelo atualmente adotado.

Maringá, 04 de setembro de 2017

Selma de Souza
Gerente da Praça de Atendimento